

LEI Nº 443/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais):

0300- SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001 2.005- MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365 .0002 2.009- MANUT. DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$5.000,00

12.361.0002.2.011- MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

12.361.0002.2.013- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30- Material de consumo.....R\$5.000,00

0600- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0602- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

15.452 .0004 1.002- PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO/LAJOTA) RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51- Obras e instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

0400- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401- DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0002 2.011- Manut. do Ensino Regular

3.3.50.43- Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

12.361.0002 2.014- Manut. da Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....R\$1.000,00

4.4.90.52- Equip. e material permanente.....	R\$ 1.000,00
12.367.0002 2.015- Manut. do Ensino Especial	
3.3.90.30- Material de consumo.....	R\$1.000,00
3.3.90.36- Outros serviços de terceiro- Pessoa física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39- Outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.....	R\$1.000,00
12.366.0002 2.017- Assistência a educandos de nível médio	
3.3.50.43- Subvenções Sociais.....	R\$ 3.000,00
0402- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.695 .0002 2.020- DESENV. E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.36- Outros serviços de terceiro- Pessoa física.....	R\$2.000,00
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52- Equip. e material permanente.....	R\$ 1.000,00
27.812 .0002 2.019- MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.32- Material e distribuição gratuita.....	R\$1.000,00
0500- FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
0501- FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0005 2.021 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	
3.3.90.36- Outros serviços de terceiro- Pessoa física.....	R\$1.000,00
0700- SECRET. DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0701- DEPARTAMENTO DE AGROP., MEIO AMBIENTE, IND. E COMÉRCIO	
22.662.0003 2.029- Manutenção do Pavilhão Industrial	
3.3.90.36- Outros serviços de terceiro- Pessoa física.....	R\$1.000,00
3.3.90.39- Outros serviços de terceiro- Pessoa jurídica.....	R\$1.000,00
4.4.90.51- Obras e instalações.....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	R\$ 27.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 03 de outubro de 2002.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças



JOSÉ ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. E Finanças

